TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº. 213/2013 - DG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 do Regulamento da Secretaria da Casa, e

Considerando a observância ao princípio da eficiência, no que concerne à gestão dos contratos administrativos de locação predial no Interior do Estado;

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo Eletrônico nº 1514/2013 (Protocolo PAE nº 3364/2013);

Considerando que o ato de designação de fiscal de contrato poderá analisar, dentre alguns critérios, se o servidor encontra-se lotado no local de execução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Chefias dos Cartórios Eleitorais do Interior para atuarem como fiscais dos respectivos contratos de locação de imóveis localizados nos seguintes municípios: São Paulo do Potengi/RN (8ª ZE); Lajes/RN (17ª ZE); Florânia/RN (21ª ZE); Assu/RN (29ª ZE); Macau/RN (30ª ZE); Areia Branca/RN (32ª ZE); Umarizal/RN (39ª ZE); Luís Gomes/RN (42ª ZE); São Miguel/RN (43ª ZE); Upanema/RN (49ª ZE); Parnamirim/RN (50ª ZE); São Bento do Norte/RN (52ª ZE); Tangará/RN (53ª ZE); Afonso Bezerra/RN (54ª ZE); Almino Afonso/RN (55ª ZE); Governador Dix-Sept Rosado/RN (57ª ZE); Poço Branco/RN (62ª ZE); e Portalegre/RN (63ª ZE).

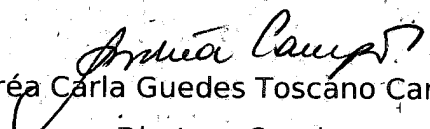
Parágrafo único. No caso de locações novas que venham a ser formalizadas, a designação da chefia do cartório correspondente, como fiscal, dar-se-á automaticamente.

Art. 2º Caberá à Seção de Licitações, Contratos e Informações Processuais (SLCIP) assistir às respectivas Chefias dos Cartórios, quanto às atividades adstritas à fiscalização técnica e a administrativa.

Art. 3º A responsabilidade pelas atividades vinculadas à apropriação e à liquidação da despesa permanece junto à Seção de Gestão de Contratos (SGC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de maio de 2013.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral